

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 398 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Dra. Mara Oliveira de Souza, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada pela Enfermeira Gabriela Emiliani em desfavor do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Azevedo de São Gabriel do Oeste.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Coren-MS em 06 de outubro de 2016, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Coordenador da Fiscalização Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n.118009 para deslocar-se ao município de São Gabriel do Oeste para averiguação da denúncia citada acima.

Art. 2º O Dr. Jefferson Estevan Francisco fará jus a ½ (meia) diária, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Autorizar o Dr. Jefferson Estevan a conduzir o veículo do Coren-MS, Peugeot, durante o período da viagem.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren-MS n. 63017

Dra. Mara Oliveira de Souza
Conselheira
Coren-MS n. 5097-R